



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000004 / 2026
EMIÇÃO: 28/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Objetivo: Contratação Serviços Geológicos (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas) para confecção do processo de Outorga.- Teste de vazão padrão outorga SIOU.-Coleta de água e encaminhamento para análise físico-química e microbiológica padrão outorga.- Encaminhamento e monitoramento junto ao SIOU (Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul) até a emissão de Portaria de Outorga.- ART (anotação de responsabilidade técnica) de acordo com Programa de Regularização de Poços - Poço Legal - Estado RS.

Justificativa: Programa Poço Legal: Programa de Regularização de Poços da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado RS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação empresa especializada - profissional habilitado (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas) Serviços Geológicos para confecção do processo de Outorga.- Teste de vazão padrão outorga SIOU.-Coleta de água e encaminhamento para análise físico-química e microbiológica padrão outorga.- Encaminhamento e monitoramento junto ao SIOU (Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul) até a emissão de Portaria de Outorga.- ART (anotação de responsabilidade técnica) de acordo com Programa de Regularização de Poços - Poço Legal - Estado RS. contemplando todas as etapas pertinentes até o poço regularizado.

Atender Legislação que regula a matéria:

- DECRETO Nº 55.277, DE 26 DE MAIO DE 2020 -Altera o Decreto 54.343, de 20 de novembro de 2018, que institui Progar Estadual de Regularização de Poços para Captação de Águas Subterrâneas;

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 05, de 23 de novembro de 2020. Estabelece as Diretrizes do Programa Estadual Regularização de Poços para Captação de Água Subterrânea, e suas alterações (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 05, 4 de junho de 2021);

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 05, de 4 de maio de 2023. Estabelece os procedimentos complementares e orientação para adesão ao Programa de Regularização de Poços - Poço Legal - para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Localização dos poços poderão ser indicados poços na área urbana ou área rural do Município de Roque Gonzales.

O Contrato Administrativo deverá ter uma vigência mínima de 12 meses, a contar de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de contratação para atender o Programa Poço Legal da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado RS. A contratação é fundamentada pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo Art 75, inc I da Lei Federal 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente termo de referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. O resultado pretendido com a contratação é o cumprimento da demanda já citada nos itens anteriores

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço a ser prestado tem natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a seguinte documentação para habilitação:

- Cartão CNPJ;
- CCMEI (se aplicável), Requerimento de Empresário ou Contrato Social;
- Alvará de funcionamento municipal ou Inscrição Estadual;
- Certidões negativas de débitos: Municipal, Estadual e Federal (Receita Federal e INSS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento de identificação do responsável legal que firmará o contrato.
- Registro no Conselho para comprovar que está apto a desenvolver a atividade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa fornecerá os itens mediante nota de empenho. A entrega dos itens, deverá seguir o cronograma de viagens de cada roteiro, após o recebimento da autorização de empenho.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será pela Secretaria de Agricultura e a fiscalização do objeto contratado será realizada conforme o disposto no Decreto Municipal 3338/2024. A fiscalização do contrato será de responsabilidade dos servidores Eng Agônomo João Guilherme Kowalski e suplente Emir Antônio Anschau Schwarzer, designado pela Administração Municipal pela Portaria 13824/2025, que acompanhará e verificará o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos de execução e qualidade dos serviços e peças fornecidas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A entrega dos serviços deverá ocorrer em até 60 dias após a contratação, com apresentação do cadastro aprovado e emissão da portaria de regularização do poço no SIOUT, mediante autoização do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado com a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, para agilizar o prazo de apresentação dos documentos pertinentes a agilidade ao Programa Poço Legal/SEMA-RS. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.866,67 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por poço regularizado, totalizando R\$ 7.733,34 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) os dois poços inicialmente a serem contratados.**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

33 90 39 00 - 0501 - 2016